
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 273, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 25.236.535,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.236.535,00 (Vinte e Cinco Milhões, Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339-SEDUC	0173	339005	383.000,00
161011212212978339-SEDUC	0173	339008	9.000,00
161011212212978339-SEDUC	0173	339036	108.000,00
161011233112978311-SEDUC	0173	339046	19.000.000,00
161011233112978312-SEDUC	0173	339049	2.000.000,00
161011236114164963-SEDUC	0173	339005	57.000,00
161011236114164963-SEDUC	0173	339008	19.000,00
161011236214168478-SEDUC	0173	339005	49.000,00
161011236214168478-SEDUC	0173	339008	32.100,00
161011236214168478-SEDUC	0173	339036	2.500,00
161011236614168479-SEDUC	0173	339005	6.000,00
161011236614168479-SEDUC	0173	339008	3.500,00
522010342114258283-SUSIPE	0101	339030	3.052.350,00
532012213114248233-IOE	0661	339030	305.085,00
532012213114248233-IOE	0661	339039	210.000,00
		TOTAL	25.236.535,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978338-SEEL	0101	449052	10.000,00
111070812212978408-NAC	0101	449052	24.984,00

141012060814496394-SEDAP	0101	445041	3.000,00
161011212212978339-SEDUC	0173	319011	9.500.000,00
161011236114164963-SEDUC	0173	319004	9.476.000,00
161011236214168478-SEDUC	0173	319011	2.683.600,00
161011236614168479-SEDUC	0173	319011	9.500,00
181011412212978338-SEJUDH	0101	449052	30.000,00
191010412212978338-SEPLAN	0101	449052	30.000,00
241012212212978338-SEDEME	0101	449052	419.804,40
251010345114247552-PGE	0101	449051	500.000,00
271031812212978407-NEPMV	0101	449052	30.000,00
311010618214257563-CBM	0101	449052	30.000,00
321010412212978338-Gab. Vice-Governador	0101	449052	30.000,00
431010824414438387-SEASTER	0101	449052	5.000,00
431010824414438398-SEASTER	0101	449092	25.000,00
462021339114448428-FCP	0101	449039	30.000,00
472011312212978338-FCG	0101	449052	30.000,00
522010342114257565-SUSIPE	0101	449039	459.600,12
532012212212978338-IOE	0661	339037	515.085,00
672011648214208185-COHAB	0101	449051	894.787,20
682010824314437584-FASEPA	0101	449051	58.000,00
682010824314437585-FASEPA	0101	449039	160.000,00
691012312212978338-SETUR	0101	449052	29.000,00
691012369514387399-SETUR	0101	449052	1.000,00
691012369514387609-SETUR	0101	449051	192.174,28
852010618314258268-CPC	0101	449051	30.000,00
961011112212978338-NGPMCREDCID-ADM	0101	449052	30.000,00
		TOTAL	25.236.535,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de agosto de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.962, de 27/08/2019.